

RELATÓRIO

REUNIÃO: 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCPA

DATA: 10/08/2020

LOCAL: Videoconferência ZOOM

PARTICIPANTES:

- Conselheira do CRCPA Maria de Nazareth Oliveira Maciel;
- Superintendente do CRCPA Claudia Waléria da Silva Ferreira;
- Funcionário Alan Almeida Ferreira;
- Funcionária Danúbia Silva de Sousa;
- Funcionário Edvaldo Moura do Nascimento Filho;
- Funcionária Eliana de Fátima dos Santos Bueres;
- Funcionário Luciano Coutinho de Almeida;
- Funcionária Luiza Maiza de Albuquerque;
- Funcionário Márcio Cordovil Couto Pontes Ferreira;
- Funcionária Maria Rosenita Neves de Sousa;
- Funcionária Roberta Caroline Chaves Moura.

AUSÊNCIAS:

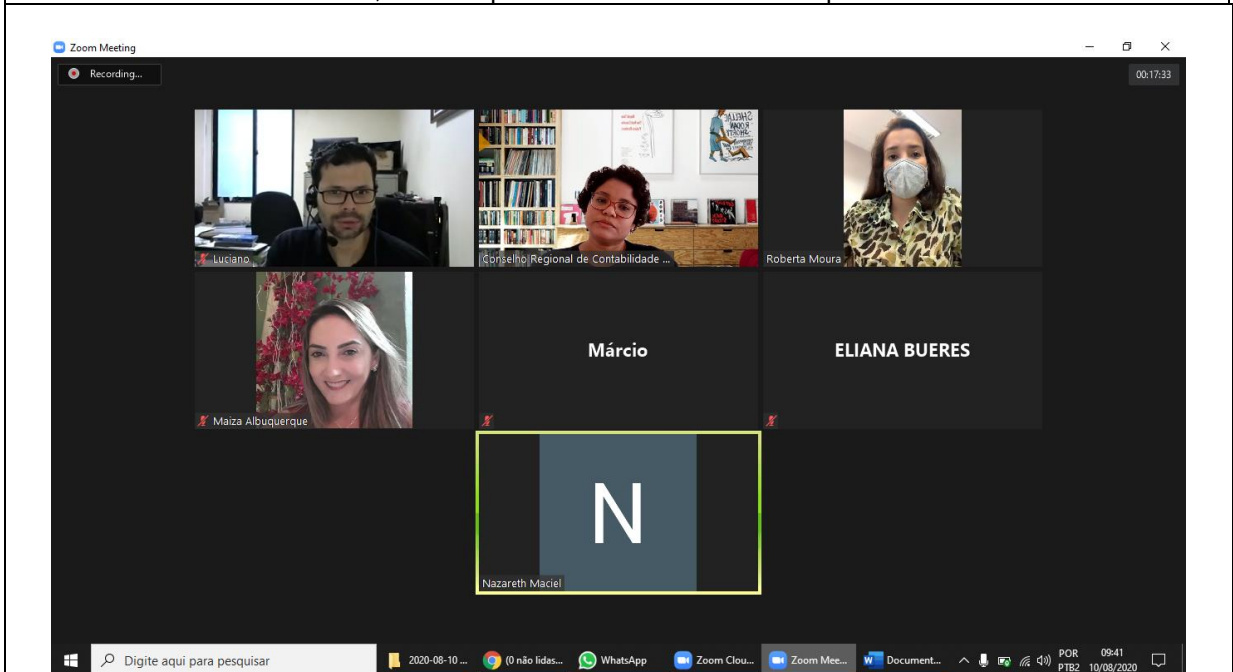
- Funcionária Edenilze Soares Vilas Boas de Amorim (férias);
- Funcionário Michel Diogo Dantas Moreira (doente).

RELATÓRIO:

A reunião teve início às 09h15min do dia 10/08/2020 (pelo reagendamento da reunião 03/08/2020), onde a Coordenadora Técnica, Conselheira Nazareth Maciel agradeceu a presença de todos. E deu início a exposição do processo de monitoramento, onde esse trabalho deve ser realizado primeiramente na Comissão (nas atividades), onde a equipe voltará para si, a fim de verificar as reais necessidade. A Coordenadora Técnica, salientou a necessidade de ser desenvolvido um *check list* com base na planilha proposta de governança, o qual irá subsidiar as demais ações da comissão e proporcionará o monitoramento setorial no CRCPA. A Coordenadora Técnica, informou que o produto dessa etapa de governança é a elaboração desse *check list* para estratificar o acompanhamento, em resumo o monitoramento é acompanhar, fiscalizar e apontar mudanças, sendo que o *report* sempre será ao dirigente máximo, pois é quem tem a autonomia sobre o processo. A Coordenadora, salientou que o modelo de governança é o último que irá ser publicado, haja vista ser o resultado final apurado A Coordenadora Operacional, informou sobre a necessidade de realocar o membro, Luciano Almeida, nos grupos de comissões, e sugeriu o seu ingresso ao grupo de controle, pois é o que está o menor número de membros e por ele já trabalhar de forma "inconsciente" na parte de controle, pois realiza atividade nas áreas de transparência e *accountability*, a sugestão foi aprovada por maioria de voto. A Coordenadora Técnica, solicitou a manifestação dos membros, acerca do entendimento e dúvidas sobre o processo de monitoramento. A funcionária Eliana Bueres, pediu a palavra e manifestou seu posicionamento sobre a atividade, exemplificando sobre o relatório de auditoria da entidade, e por fim, perguntou se o seu entendimento estava correto. Em resposta, a Coordenadora Técnica, informou que o monitoramento é um acompanhamento diuturno dos acontecimentos e das mudanças dele (mudanças culturais, institucionais e ética); esclareceu que não se pode cobrar do outro que ainda não se fez. Informou ainda, sobre a necessidade de verificar sobre o que existe de FATO e de DIREITO, se existe apenas de direito, explicou que não serve para a governança, comentou sobre as sobreposições de

trabalho, o que pode dificultar o processo, e que desconhece o processo de auto fiscalização na estrutura de governança. A Coordenadora Técnica, informou que o monitoramento é um trabalho exaustivos, devendo ser reportado ao Presidente do CRCPA, por ser ao dirigente máximo do órgão; a comissão irá apontar as inconsistências e as possíveis mudanças, contudo a decisão é da Presidência e/ou do Colegiado. A Coordenadora Técnica, informou que a governança é expor os seus regramentos (atos). Dessa forma, todas as normas inclusas no modelo de governança devem ser checadas, verificando se são necessárias, se está conforme a necessidade e se está sendo aplicada, e também checar se a norma é realmente de governança, a fim de não incorporar à governança atividade de outros setores, pois os setores podem ser cobrados pela omissão de desenvolver algumas atividades que não cabe a comissão de governança. Ressaltou que só pode ser PUBLICADA as novas que estão sendo aplicadas (em uso), sobe pena de se responsabilizar por atividades inadequadas. A Coordenadora Técnica, salientou que a governança trabalha padrões, exemplo as portarias de CRCPA devem seguir um padrão (ementa, texto, etc.). A Funcionária Eliana Bueres, relatou sobre a publicação no site do CRCPA, onde não tem um padrão para pesquisa e as portarias são emitidas sem verificação de atos anteriores. A Coordenadora Técnica, discorreu sobre a necessidade de muito estudo para criar-se regra, pois o site precisa apresentar conteúdo pesquisável, requer um histórico. Explicou ainda, sobre a necessidade de verificação dos atos antes de serem publicados, para não causar prejuízos a instituição. Por isso é imperiosa a exista de um roteiro (modelo) para elaboração dos normativos, para qual não possui de fato um setor responsável, apenas o costume de a secretaria fazer. Entretanto, a Coordenadora Técnica, questionou, se em uma imposição de não conformidade, uma secretaria teria condições de ser cobrada sobre ato que ela elaborou, pois ela pode informar que esta situação lhe foi imposta sem treinamento, sem modelo, e ela não têm competência de legalidade e de formação. Dessa forma, a Coordenadora Técnica, orienta que seja feita uma revisão do site, em especial uma revisão dos atos que foram assinados e publicado. A Funcionária Eliana Bueres, comentou que está imputada à secretaria, vinculada ao edital de concurso público, não deixa claro sobre as atribuições no que tange as portarias e resoluções, de forma a comprometer a secretária, pois ela pode até digitar, mas deve existir um estudo, devendo ser respaldado pelo setor jurídico da instituição. A Funcionária, comentou que a comissão tem um trabalho minucioso, sendo necessário instituir prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, com divisão de tarefas. Por fim, a funcionária comentou que o trabalho da governança é preocupante, pois todos os membros então envolvidos em outras demandas, por isso entende a necessidade de prazo. A Conselheira, em respostas aos questionamentos, informou não concordar que a secretária seja responsável pela elaboração dos atos, mesmo estando no edital do concurso público de ingresso para o cargo de secretária, entende que só tem responsabilidade de redigir e até encaminhar para publicação no portal transparência. Ressaltar que deve ser feita uma análise criteriosa dos editais, a fim de identificar atribuição de elaborar os atos normativos, pois terá que ser pensado que tipo de formação deverá ter o(a) secretário(a), o setor de secretaria; além disso deve verificar as procuradorias/jurídicas nos Regionais, pois a formação jurídica é uma condição *sine qua non* para várias situações, mas não significada que o advogado está restrito ao setor jurídico, por isso se trabalha com PROCURADORIA, pois dão suporte a diversas áreas. Como exemplo, citou a sua atividade de professora, que não se restringe a ministrar as aulas, se estende a diversas áreas desde o planejamento até aos serviços operacionais. Observou que no CRCPA precisa de mudanças de cultura, que deve ser refeita/mudando para ter sucesso nas atividades. A funcionária Roberta Moura, tomou a palavra e informou que os atos normativos não tem conteúdo técnico jurídico para elaboração, e não entende a discussão, e que o jurídico está para verificar a legalidade do ato, e discorda do jurídico ser responsável por essa atividade, e informou que a responsabilidade para elaborar a norma é da área demandante. A Funcionária Eliana Bueres, informou concordar com a necessidade de os atos passarem pelo jurídico. A Coordenadora Técnica, verbalizou que percebe que está ocorrendo falha na comunicação devido erro gramatical, pois não conseguiu se fazer entender, e por isso decidiu sair, hoje, da comissão de governança. Pois está sendo mal interpretada, o que já aconteceu quando utilizou a palavra REVISÃO,

e agora está ocorrendo com a palavra ELABORAR, pois antes de propor essa adequação, verificou a sistemática junto ao CFC, o qual é a mesma que entende ser aplicável ao CRCPA, onde a área demandante informa o conteúdo (suas necessidades técnicas) e a procuradoria/jurídico elabora a norma com base no instrumento formal/legal (ementa, estruturação, etc). Dessa forma, a Conselheira informou que sua saída deve-se ao fato de que não consegue falar a linguagem dos membros da comissão, pois a norma tem um caminho que perpassa pela área demandada, não sendo atribuição da secretaria, mas que precisa passar pelo jurídico devido a formação, a fim de verificar o corpo normativo. Acrescentou que não possui tempo e saúde para ficar nesse diálogo, que não são frutíferos, mas que causam embates e embaraços. Por fim, pediu desculpa e acresceu que a comissão deveria ser um conjunto em prol da realização de um bom trabalho. Por fim, a Coordenadora Operacional pediu que os membros refletissem sobre o ocorrido. E a pedido da Superintendente Executiva finalizou a reunião. A reunião encerrou as 11h05min, sendo o presente relatório elaborado por Danúbia Sousa.



NOME	ASSINATURA